



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VOUCHER PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A GIRO MOBILIDADE LTDA., CNPJ nº 54.586.943/0001-77.

PROCESSO CRO-PE nº 0039/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do Contrato CRO-PE nº 023/2025, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada na intermediação da atividade de transporte de passageiros, notadamente dos colaboradores e prepostos autorizados pela CONTRATANTE, por meio de motoristas de taxi e veículos particulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, iniciando em 27 de agosto de 2026 e finalizando em 26 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E ATUALIZAÇÕES

Informo que a prestação de serviços sofrerá reajuste, seguindo o Decreto municipal de Recife nº 39.455/2026, atualizando apenas os seguintes valores: **Bandeira 1 para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e Hora Parada para R\$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

A renovação contratual com a empresa GIRO MOBILIDADE LTDA será realizada de acordo com o artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

As demais informações e valores se manterão conforme o contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA

A **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA / “MORTE SÚBITA”

Reserva-se à Administração Pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia de um mês ao Contratado, manifestado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.



E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 11 de agosto de 2026.

PELO CONTRATANTE:


João Carlos Hazin de Godoy
Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br **TAIS MACHADO ALVES DE BARROS**
Data: 13/08/2026 09:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tais Machado Alves de Barros
Representante legal da EMPRESA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALEXANDRE NUNES HERCULANO**
Data: 13/08/2026 11:38:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Alexandre Nunes Herculano
CPF Nº 

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALBA SUELLEN FELIZARDO NEVES**
Data: 13/08/2026 11:09:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Alba Suellen Felizardo Neves
CPF Nº 